

## RESOLUÇÃO CEPE/IFSC N° 107, DE 25 DE JULHO DE 2011

*Aprova a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Saúde, Qualidade de Vida e Cidadania: Contribuições para o Bem Estar dos Trabalhadores do Extremoeste Catarinense - Campus São Miguel do Oeste.*

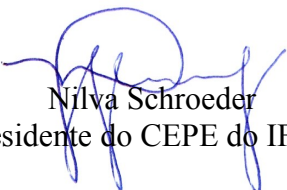
A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO N° 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO N° 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso de Formação Inicial e Continuada em Saúde, Qualidade de Vida e Cidadania: Contribuições para o Bem Estar dos Trabalhadores do Extremoeste Catarinense - Campus São Miguel do Oeste*, apreciado na reunião do dia 05 de julho de 2011,

Resolve:

Aprovar a criação do *Curso de Formação Inicial e Continuada em SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E CIDADANIA: CONTRIBUIÇÕES PARA O BEM-ESTAR DOS TRABALHADORES DO EXTREMOESTE CATARINENSE – Campus São Miguel do Oeste*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso presencial, com carga horária de 30 horas, ofertará 25 vagas, com entrada semestral, no período noturno, destina-se a alunos alfabetizados e ter idade mínima de 16 anos, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 25 de julho de 2011.



Nilva Schroeder  
Presidente do CEPE do IF-SC